



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

CIRCULAR
INFORMATIVA

Instituto de Administração da
Saúde, IP-RAM

S 65

9-3-2020

CI

0 . 0 . 0 . 0
Original

Assunto: COVID-19 Situação em Portugal

Para: Médicos e outros Profissionais de Saúde em funções nas Unidades de Saúde integradas no Sistema Regional de Saúde; Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM; Farmácias; Consultas do viajante e Centros de Vacinação Internacional; Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa; Direção Regional do Turismo; Médicos das Unidades Hoteleiras; APRAM; ANA, SA; ACIF; Associação Portuguesa das Agências de Viagens e Turismo.

O IASAÚDE, IP-RAM vem pela presente proceder à divulgação do comunicado n.º C160_79_v1 de 08/03/2020, da Direção-Geral da Saúde (DGS), que se anexa.

Decreto n.º 4 do art.º 5 do anexo ao
DLR n.º 22/2008/M, de 23/06, na redação
dada pelo DLR n.º 14/2012/M, 09/07

Presidente do Conselho Diretivo

Herberto Jesus

Anexo: O citado (2 págs.)

DSPAG/BG/IM



COMUNICADO

NÚMERO: C160_79_v1

DATA: 08/03/2020

ASSUNTO: COVID-19 – Situação em Portugal

No âmbito da Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional da COVID-19, e com o desenrolar da situação epidemiológica mundial, Portugal registou os seus primeiros casos de doença, ainda que com alguma restrição geográfica.

Tendo em conta a informação disponível, à data, na região Norte, registam-se os seguintes casos:

- N.º total de casos confirmados: 23;
- Dos 23 casos confirmados, 19 correspondem ao mesmo foco.
- N.º de casos confirmados internados em cuidados intensivos: 0;
- N.º de contactos identificados: 646;
- N.º de contactos em isolamento profilático e vigilância ativa: 296;
- N.º de casos suspeitos a aguardar resultados laboratoriais: 21.

Tendo em conta a circunscrição de maioria destes casos aos concelhos de Felgueiras e Lousada, afetando também instituições escolares, a evidência apoia o fecho preventivo de todas as escolas. Estudos comparativos em circunstâncias de epidemia mostram que o fecho preventivo tem maior efeito quando comparado com o reativo.

De acordo com os dados conhecidos, a maioria das crianças tem quadros ligeiros a moderados mas têm um reconhecido papel como transmissoras de doença, sendo que a redução do contacto entre elas poderá retardar a transmissão da doença na comunidade.

Assim sendo, mediante o acumular de casos nos concelhos acima referidos, e correspondendo ao consensualizado entre as Autoridades de Saúde do nível nacional, regional e local, proceder-se-á ao encerramento não só dos estabelecimentos escolares (públicos e privados), mas também à suspensão de atividade dos estabelecimentos de lazer/culturais e de utilização pública, designadamente ginásios, bibliotecas, piscinas, espaços para eventos e cinemas. Esta medida é temporária e durará até ser levantado o encerramento por parte das Autoridades de Saúde.

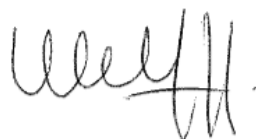
As pessoas dos concelhos de Felgueiras e Lousada devem evitar deslocações desnecessárias e participar em reuniões com elevado número de pessoas, de forma a reduzir o número potencial de pessoas contagiadas.

Reconhecemos o impacto destas medidas, nomeadamente no dia-a-dia das populações residentes nestes concelhos, e agradecemos antecipadamente a colaboração de todos os cidadãos, que pode ser fundamental no controlo deste surto.

Recomenda-se o distanciamento social (evitar contacto próximo com outras pessoas) e a adoção de medidas de higiene das mãos, de limpeza de objetos e superfícies e de etiqueta respiratória (não espirrar, tossir ou falar em direção a outros ou para as mãos).

O conjunto destas medidas será alvo de revisão à medida que as circunstâncias epidemiológicas evoluírem.

Este é um desafio para a sociedade portuguesa e para outros países em todo o mundo. As medidas agora preconizadas e as atitudes individuais permitem minimizar o impacto desta ameaça à Saúde Pública.



Graça Freitas

Diretora-Geral da Saúde